

Ano 15 Nº 3933

Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2026

Página 51

Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2026

permitido aos responsáveis, seus procuradores ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT ([https://servicos.tce.mt.gov.br\[5\]](https://servicos.tce.mt.gov.br[5])), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis e de seus procuradores.

Ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação.

As alegações finais podem ser protocoladas por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Publique-se.

[1] Doc. 868005/2026.

[2] Doc. 868012/2026.

[3] Doc. 868313/2026.

[4] Doc. 870529/2026.

[5] https://servicos.tce.mt.gov.br/downloads/Manual_STI_Vista_Virtual.pdf.

DECISÃO

DECISÃO Nº 387/GAM/2026

PROTOCOLO N.º: 280.445-0/2026
PROCESSO N.º: 203.073-0/2025
ASSUNTO: REQUERIMENTO
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
REQUERENTE: ELZA DIVINA BORGES GOMES – PREFEITA MUNICIPAL
ADVOGADOS: ANA CAROLINE APARECIDA SOUZA PEREIRA – OAB/MT N.º 23.951
DEVANIR BATISTA DA GRAÇA JUNIOR – OAB/MT N.º 29.974
JOÃO CARLOS DISARZS ALVES – OAB/MT N.º 26.179
RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Em atenção ao Requerimento subscrito pela Sra. Elza Divina Borges Gomes, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, por intermédio de seus advogados constituídos, no qual postula a dilação de prazo para apresentação de defesa no Processo de Contas Anuais de Governo Municipal n.º 203.073-0/2025, comunico que **DEFIRO parcialmente** o pedido e concedo o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao término do prazo anteriormente concedido, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 120 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT).

Publique-se.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

A **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação das divisórias e ambientes internos da sede da ARIS-MT, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anteprojeto.

Critério de julgamento: menor preço global.

Ano 15 Nº 3933

Divulgação terça-feira, 18 de agosto de 2026

Página 52

Publicação quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Os interessados poderão encaminhar proposta comercial no período de 18/08/2026 a 21/08/2026, até às 17:00 horas, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para o e-mail aris.arismt@gmail.com, devendo a proposta contemplar integralmente o objeto e os quantitativos definidos pela ARIS-MT.

O Termo de Referência, Anteprojeto e demais documentos da contratação estarão disponíveis junto à ARIS-MT e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico acima.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODEIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2025.

GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT- Magno Guslinski Barro- Presidente

DETENTORA DA ATA: ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.080.144/0001-10

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e material de processamento de dados a serem utilizados para atender as necessidades desta Casa de Leis.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº007/2025 relativamente aos itens nº 9865 e nº 9868, conforme previsto no item 9 da Ata de Registro de Preços original nº 007/2025, e bem como a alteração da marca exclusivamente do item nº 9868, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133 de 2021.

Data da Vigência: O presente termo aditivo, será de 18/08/2026, com término previsto para 04/09/2026.

Valor total de R\$ 5.065,00 (Cinco mil, sessenta e cinco reais)

Dotação 2026:33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados;

Aripuanã, ao 18 de Agosto de 2026.

Flávia G. Oliani Menezes

Resp. Portaria 1.665/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N.º77/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO N.º77/2026, DE 18 AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR".

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica licenciado o Vereador Fabiano Costa Teruel, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de setembro de 2026, para tratar de interesses particulares, com fundamento no Art. 89, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno desta Câmara e Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – No tocante a remuneração serão cumpridas as determinações do Art. 89, inciso I (sem remuneração), do Regimento Interno da Casa.

ART. 2º - Deverá o Senhor Presidente na forma determinada pelo Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 89, inciso I, alínea "b" e § 3º do Regimento Interno da Câmara, convocar o suplente para assumir o cargo.

ART. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 18 de agosto de 2026.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente